



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO DO SUBCOMITÊ DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL FEMININA NO TRT16ª REGIÃO (PORTARIA GP/TRT16 nº 186/2024) - 2025

PROCESSO SEI nº 6616/2022

Data	Horário			Local	
29/08/2025	Início	10:00	Término	11:00	Encontro Virtual - Google Meet

2. PARTICIPANTES

2.1. Internos:

Nome	
1	Liliana Maria Ferreira Soares
2	Rosemary Rocha Araújo
3	Lorena Pereira Ferreira
4	Leda Raquel
5	Daniel Pacheco Florentino
6	Luís Carlos Pinho

2.2. Externos (se houver):

Nome	
1	Silvia Maria Pontes de Castro
2	Marcos Antonio de Souza
3	Marcos Pires
4	
5	
6	
7	

3. PAUTA DA REUNIÃO

Discussão sobre as iniciativas e ações do Subcomitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se a 3ª Reunião do Subcomitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região no ano de 2025, sob a coordenação da Exma. Sra. Juíza Liliana Maria Ferreira Soares, Vice-Coordenadora do Subcomitê.

Declarada aberta a reunião, deu-se início à pauta referente à participação feminina em cargos de gestão e nos colegiados do Tribunal.

A servidora Silvia Maria Pontes, Secretária da Governança, junto ao servidor Marcos Antônio, da Divisão de Estatística, informaram que para atingir o percentual requerido, conforme Resolução 255/2018, seria necessária a substituição de 18 membros do sexo masculino por pessoas do sexo feminino, nos 64 colegiados atualmente existentes no TRT da 16ª Região.

No momento, o Tribunal atende parcialmente à Resolução CNJ nº 255/2018, com índice de 38,46% de participação feminina nos colegiados. Ressalte-se que há atualmente 96 membros do sexo masculino, 60 do sexo feminino e 5 não declarados. Nesse sentido, atualmente o Tribunal atende parcialmente à Resolução referida, com índice de 38,46% de participação feminina nos colegiados.

No tocante aos cargos de direção e chefia, foi informado que existem 72 cargos dessa natureza, dos quais 31 (43%) são ocupados por mulheres e 41 (57%) por homens. Ressaltou-se que a recomendação é a observância da proporcionalidade entre a quantidade de servidoras e servidores do Tribunal. Consta que, em relação ao total de servidores(as), são 244 do sexo feminino e 333 do sexo masculino, correspondendo a uma proporcionalidade de 12,7% e 12,31%, respectivamente.

Destacou-se, por fim, que a meta estabelecida para fins de concessão do Prêmio CNJ de Qualidade encontra-se atendida quanto à proporcionalidade, mas o percentual exigido pela Resolução CNJ nº 255/2018 ainda não foi alcançado.

Após a apresentação e discussão dos dados anteriormente apresentados, foram dadas as seguintes recomendações e encaminhamentos:

1. **Sugerir à Presidência a definição precisa do conceito de “cargos de chefia”**, de modo a uniformizar sua aplicação tanto na contabilização destinada ao alcance das metas previstas no Prêmio CNJ de Qualidade, quanto para o cumprimento do disposto na Resolução CNJ nº 255/2018.
2. **Atentar para o cumprimento do art. 2º, II, da Resolução CNJ nº 255/2018**, que dispõe sobre a designação, sempre que possível, de no mínimo 50% de mulheres para cargos de chefia e assessoramento, inclusive para direções de foro quando de livre indicação, ou ainda, que a proporção de cargos de chefia seja majoritária para mulheres.
Ressaltou-se, ainda, a necessidade de que a distribuição entre os colegiados recaia sobre aqueles cujas indicações não estejam vinculadas ao exercício de cargos em comissão ou funções comissionadas.
3. **Propor a realização de pesquisa de clima organizacional direcionada às servidoras deste Tribunal**, com o objetivo de identificar demandas específicas e barreiras enfrentadas, notadamente no que se refere à ascensão a cargos de liderança, ao equilíbrio entre vida pessoal e profissional, bem como a possíveis práticas discriminatórias ou preconceitos velados

5. ASSINATURA

Segue a presente Ata de Reunião assinada eletronicamente pelos participantes acima identificados.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PACHECO FLORENTINO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 03/09/2025, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PEREIRA FERREIRA, Assessoria Administrativa do Gab. Presidência**, em 03/09/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO, Analista Judiciário**, em 03/09/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMARY ROCHA ARAÚJO, Técnico Judiciário**, em 03/09/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS CARLOS PINHO DE RIBAMAR, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 09/09/2025, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEDA RAQUEL DE SOUSA ARAUJO, Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral**, em 09/09/2025, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 09/09/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUERES, JUÍZA TITULAR DE VARA**, em 12/09/2025, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PIRES COSTA, Técnico Judiciário**, em 18/09/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0285538** e o código CRC **OCC6FF19**.